



CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

MPV 618

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
07/06/2013

Proposição  
Medida Provisória nº 618, de 5 de Junho de 2013

Autor  
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário  
332

- 1.  Supressiva
- 2.  Substitutiva
- 3.  Modificativa
- 4.  Aditiva
- 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 618, de 5 de Junho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. XX. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“Art. 8º .....

§ 3º .....

XIII – as empresas de prestação de serviços hospitalares.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre faturamento das empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde. Tendo em vista que a desoneração da folha de pagamento desse setor contribuirá para a formalização da mão de obra, para o seu desenvolvimento, garantindo maior investimento em infraestrutura, equipamentos e criação de novos leitos, visando melhor atendimento que atuam nas atividades de atendimento hospitalar, para o melhor atendimento da população.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 21/6/2013, às 16h  
Tiago Brum - Matr. 256058

PARLAMENTAR